

LEI MUNICIPAL Nº 705/2021

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 698/2021 de 06 de dezembro de 2021, que autoriza pagamento de abono salarial para os profissionais da educação pública vinculados à Secretaria de Educação de Simões – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

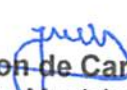
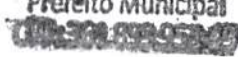
Art. 1º - Fica acrescido aos profissionais da educação básica da Lei Municipal nº 698/2021, aqueles ocupantes de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício na rede municipal de ensino.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos profissionais definidos no art. 1º desta Lei, em caráter excepcional, em valor equivalente a 03 (três) folhas salariais, tendo como referência a remuneração de dezembro de 2021 sendo paga em parcela única.

Art. 3º - Para os demais profissionais estabelecidos na Lei Municipal nº 698/2021, a segunda parcela será de acordo com a disponibilidade financeira e até o atingimento do índice obrigatório constitucionalmente garantido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, 29 de dezembro de 2021.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal


Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


Edilberto Abdias de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91